



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.832/ 2019

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.053 de 06 de maio de 2005, que dá denominação de Escada Pública Manuel Antunes Pereira a logradouro público, e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.053 de 06 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializado e denominado de Escada Pública Manuel Antunes Pereira o escadão que liga a Rua Aristóteles Campos à Rua Olavo Rodrigues Pereira, no Bairro Inconfidência, nesta cidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Junho de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé